



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 264, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.


“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE AO EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

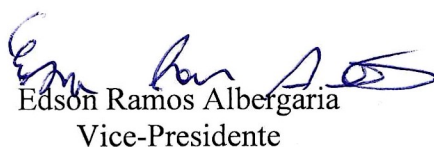
A Câmara Municipal de Rio Doce aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Doce- MG- exercício de 2020, Gestão do Prefeito Silvério Joaquim Aparecido da Luz, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCEMG PROCESSO 1.104.011.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.


Fernando César de Jesus da Silva
Presidente


Edson Ramos Albergaria
Vice-Presidente


Selma Cristina Sousa Neves
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

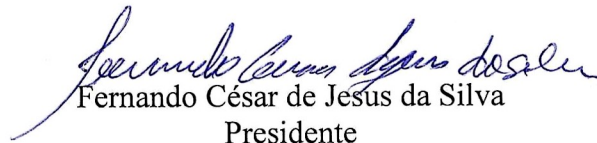
MENSAGEM Nº04, de 20 de fevereiro de 2024.

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Resolução nº 264/2024, e que tem por súmula **“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE AO EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O presente Projeto de Resolução, visa a análise das Contas do exercício financeiro do ano de 2020 do Prefeito Municipal Silvério Joaquim Aparecido da Luz.

As Contas do período mencionado passaram por uma análise pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE-MG) e também depois pelo MPC - Ministério Público de Contas do Estado do Minas Gerais, concluindo ambos pela aprovação das Contas do município com ressalvas, que instruiu com detalhes os motivos da aprovação e as recomendações necessárias.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e aprovada em sua integralidade.


Fernando César de Jesus da Silva
Presidente


Edson Ramos Albergaria
Vice-Presidente


Selma Cristina Sousa Neves
Secretária